

ATA DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), no ambiente do SAJMP, teve início a 9ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA e LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, totalizando 9 (nove) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.**

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 20/05/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 01.2025.00002540-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. NOTÍCIA DE PREVARICAÇÃO POR PARTE DE DELGADO DE POLÍCIA CIVIL. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL. IDENTIFICAÇÃO DE PLANO DE AUSÊNCIA DE TÍPICIDADE DA CONDUTA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME DE PREVARICAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM

REPERCUSSÃO CRIMINAL. ATIPICIDADE. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 0 (zero) votos acompanhando o relator. 7 (sete) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2018.00002449-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Barro

Assunto: Combustíveis e derivados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA ADQUIRIR COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO. PENDENTE RELATÓRIO DA ÁREA TÉCNICA. DILIGÊNCIA ESSENCIAL. PRORROGAÇÃO QUE SE JUSTIFICA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA COM OBJETIVO DE ADQUIRIR COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DO PETRÓLEO E ACESSÓRIOS VEICULARES, EM MONTANTE APARENTEMENTE INCOMPATÍVEL COM A FROTA DO MUNICÍPIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: IDENTIFICAÇÃO DO FATO INVESTIGADO E INDICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES NOS TERMOS DAS SÚMULAS Nº 27, 28 E 33 DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2019.00000371-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INQUÉRITO CIVIL. POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO. ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO. MUNICÍPIO QUE ESTÁ LICITANDO E REALIZANDO OBRAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A ATUAÇÃO MINISTERIAL RESULTOU NO ATENDIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO, COM AVANÇOS SIGNIFICATIVOS DAS INTERVENÇÕES PARA EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, NÃO RESTANDO PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES DENTRO DO ESCOPO DO INQUÉRITO CIVIL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 02.2025.00019256-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Processo sem Classe

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO EXAURIDO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA REALIZAR O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS ARTS. 30 E 31 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DO FEITO PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2024.00000344-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CIVIL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. UTILIZAÇÃO DE VERBAS DO SUS E FUNDEB. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

CAUCAIA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA PROCAP, NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE NA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE (INTS) POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.26.02/2021, ENVOLVENDO, ENTRE OUTROS ASPECTOS, ALEGADA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DO SUS E DO FUNDEB PARA PAGAMENTO A ENTIDADES SEM CAPACIDADE OPERACIONAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO INTS SEGUIU AS NORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 9.637/98, TENDO A ENTIDADE SIDO CONSIDERADA APTA APÓS ANÁLISE TÉCNICA E FINANCEIRA DAS PROPOSTAS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE DO CERTAME, DOS PAGAMENTOS REALIZADOS AO INTS ENTRE 2022 E 2024 E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 26798/2021-2, JÁ APRECIOU REPRESENTAÇÃO SOBRE A MESMA CONTRATAÇÃO E CONCLUIU PELA IMPROCEDÊNCIA, NÃO CONSTATANDO DANO AO ERÁRIO, ILEGALIDADES OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. NÃO HÁ EVIDÊNCIAS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB NA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM O INTS, CONFORME DECLARADO PELO MUNICÍPIO E AUSENTE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS. A AUSÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO INVIABILIZA O ENQUADRAMENTO DOS FATOS COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 17-C, §1º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021. TAMBÉM NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE CONFIGURASSEM INFRAÇÃO PENAL OU JUSTIFICASSEM ENCAMINHAMENTO À FAZENDA PÚBLICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO.. HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2024.00001213-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SPDM/PAIS. DETERMINAÇÃO DE ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. ÓRGÃO FISCALIZATÓRIO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DO PARQUET ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 09.2025.00011030-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 121ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. RODRIGO DE LIMA FERREIRA, INFORMANDO O ANDAMENTO DO CURSO DE Mestrado em Direito e Ciência Jurídica pela Universidade de Lisboa, bem como declarando o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 9º e 10º do Provimento 029/2016. Ciência da manifestação do membro e encaminhamento dos autos à SEGEP para registro.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO Mestrado. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO CURSO DE Mestrado em Direito e Ciência Jurídica pela Universidade de Lisboa. Ciência de decisão monocrática do(a) conselheiro(a) relator(a).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2024.00000742-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. JULGAMENTO IRREGULAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE PARAIPABA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2013 A 10/12/2013. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 01.2025.00008444-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Calúnia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE PRÁTICA DE CRIMES DE CALÚNIA, DIFAMAÇÃO, INJÚRIA, AMEAÇA E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE NOTÍCIA DE FATO QUE APURA OS MESMOS FATOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 008/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 01.2025.00008482-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DESPACHO REMETIDO PELO CAOCRIM ACERCA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE SOBRAL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ORIGEM ARQUIVOU O FEITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO SOBREDITO RELATÓRIO. EM ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE PAD PARA APURAR SITUAÇÃO DE ATRASO NA CONFEÇÃO DE LAUDOS CADAVERÍCOS, NÃO HAVENDO OUTRAS SITUAÇÕES A DEMANDAR PERSECUÇÃO DISCIPLINAR. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, I, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017/CNMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2024.00000214-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PAGAMENTOS EFETUADOS À EMPRESA (...) PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. AUSÊNCIA DE DOLO E ILEGALIDADES NO CONTRATO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2021.00000853-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELA CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO -

DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.
CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 01.2024.00030120-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONCERNENTES A DIREITOS TRABALHISTAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA PRIVADA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELA CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2025.00000612-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Em Licitações e Contratos Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTORA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 10.2024.00000182-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BARBALHA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. RAFAEL COUTO VIEIRA, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BARBALHA. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2025.00000263-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pacujá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO DESTINADA À APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE QUANTO AO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO POR SERVIDORA QUE, À ÉPOCA DOS FATOS, EXERCIAM FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA REGULAR. PARTE NÃO INTEGRA MAIS O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2019.00002750-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS, NO PERÍODO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE FUNDAMENTOU A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTE A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2019. HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO INDEFERIDA, CONFERINDO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2019.00001506-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL PROVOCADA POR INDÚSTRIA DE CERÂMICA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES RECLAMANTES. CUMPRIMENTO. RETORNO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 10.2024.00000133-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 107ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. CAMILA GOMES BARBOSA. A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2021.00001475-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FITO DE INVESTIGAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, NO ANO DE REFERÊNCIA 2017/2020. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2024.00002517-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA INFORMANDO QUE UM ADVOGADO TERIA ANUNCIADO UMA PARCERIA DE ASSESSORIA COM O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, CONTUDO, INEXISTE CONTRATO COM O ENTE PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2023.00001669-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI N. 13.005/2014, ESPECIALMENTE QUANTO À MATRÍCULA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL. FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS E EMITIDO O PARECER TÉCNICO N. 0014/2024 (CAOEDUC), QUE APONTOU QUE O MUNICÍPIO ATINGIU O PERCENTUAL DE 45,24% DE MATRÍCULAS NESTA MODALIDADE, DEMONSTRANDO ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES PREVISTAS. CONSTATADO O ESGOTAMENTO DAS MEDIDAS INVESTIGATIVAS E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO, FOI DETERMINADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 da RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2020.00002916-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. APURAÇÃO DE SUPOSTA REMUNERAÇÃO INDEVIDA A SERVIDOR PÚBLICO DA SAÚDE POR PLANTÕES MÉDICOS NO EXERCÍCIO DE 2019. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPROBATÓRIAS DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DOCUMENTAÇÃO FISCAL, REGISTROS DE FREQUÊNCIA E ESCALAS DE PLANTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES RECEBIDOS, SEM EVIDÊNCIA DE ILICITUDE OU DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FALSIDADE DOCUMENTAL, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU MÁ-FÉ ADMINISTRATIVA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO ENTE MUNICIPAL PARA REFORÇO DOS MECANISMOS DE CONTROLE DA FREQUÊNCIA MÉDICA E DA GESTÃO DE ESCALAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS CORRETIVAS. FUNDAMENTAÇÃO NOS ARTS. 22 E SEQUINTE DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 OECPJ E NO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2022.00001538-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO, EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NÃO EFETIVOS PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXPEDIÇÃO de RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0007/2021. O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ENCAMINHOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2021 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE EXTINGUÍAM AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E CRIAVAM CARGOS COMISSIONADOS. EXONERAÇÕES DOS DIRETORES, COORDENADORES E SUPERVISORES (FLS. 753/800) REALIZADAS EM 29/04/2021. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1170/1178. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2023.00000339-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A PARTIR DE DENUNCIA FEITA PELA SRA. M.C.S.D.S RELATANDO QUE O SERVIDOR (...), PROFESSOR CONCURSADO, COM LOTAÇÃO NA ESCOLA (...) ESTARIA RECEBENDO SALÁRIO MENSALMENTE SEM EXERCER SUAS FUNÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MUNICIPALIDADE INFORMOU QUE O SERVIDOR FOI CEDIDO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. O SERVIDOR JUNTOU AOS AUTOS FOLHAS DE PONTO COMPROVANDO A REGULARIDADE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES (FLS. 393/536). OS ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 546/552 . SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2024.00000080-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ACARAÚ. PROCEDIMENTO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE PISTOLA. CONTRATO ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2604.01/2022. OS REQUERENTES RELATARAM QUE A PREFEITURA DE SANTANA DE ACARAÚ E A EMPRESA (...) NÃO ESTAVAM CUMPRINDO O DETERMINADO NO PROJETO BÁSICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHARIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONSTATOU INEXISTENTE IRREGULARIDADES NA OBRA. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 252/261 SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2024.00001215-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUSPEITA DE VIOLÊNCIA CONTRA O MENOR (...), 06 ANOS DE IDADE, QUE CARACTERIZARIA, EM TESE, OS CRIMES DE LESÃO CORPORAL E TORTURA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL POSITIVO PARA A PRESENÇA DE LESÕES CONTUDENTES. O REPRESENTANTE MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO DE GUARDA CUMULADO COM PEDIDO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DE PODER FAMILIAR, PROCESSO Nº 0800004-02.2024.8.06.0040, QUE TRAMITA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ (VIDE FLS. 87/97). INQUÉRITO POLICIAL Nº 417-124/2023 CONCLUÍDO (PROC. Nº 0203919-38.2023.8.06.0301). DENÚNCIA APRESENTADA (FLS. 155/159). ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 163/184. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 01.2024.00017250-5.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR OS FATOS NOTICIADOS PELO SR. (...), O QUAL RELATOU ESTAR SOFRENDO CRIME DE AMEAÇA PRATICADO, EM TESE, POR INTEGRANTES DE FACÇÃO CRIMINOSA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. POLICIA CIVIL INSTAUROU UMA VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DE INFORMAÇÕES-VPI. O REQUERENTE INFORMOU QUE NÃO PRETENDIA REPRESENTAR CRIMINALMENTE PELAS AMEAÇAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 55/57. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS

INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF

(ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2024.00001871-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE SUPOSTO PRÉDIO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS COMPROVA QUE O ESTADO DO CEARÁ NÃO TEM A PROPRIEDADE DO REFERIDO IMÓVEL. INEXISTÊNCIA DE OCUPAÇÃO INDEVIDA DE PRÉDIO PÚBLICO (FLS. 181/208). ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR EM DEMANDAS POSSESSÓRIAS PARTICULARES ENVOLVENDO DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 127 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 219/233. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2024.00002151-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 006/2018 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES REALIZADAS EM 2020 PELO EX-GESTOR MUNICIPAL, O SR. (...) E A EX-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, A SRA.(...), RELACIONADAS AOS CARGOS DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O REPRESENTANTE MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO Nº 3000389-89.2025.8.06.0041, CONFORME PEÇA PROCESSUAL E COMPROVANTE DO PROTOCOLO DA PETIÇÃO ANEXADOS ÀS FLS. 440/454. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 463/475. POR TAIS RAZÕES, CONFORME SÚMULA Nº 06/2018, TRATANDO-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO OU PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA DO FEITO E SENDO PROPOSTA AÇÃO, A QUAL ABRANJA TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS CITADOS, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SUBMETTER AO CSMP O CITADO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, COM O DEVIDO ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO, JUNTANDO CÓPIA DA EXORDIAL AJUIZADA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2024.00002174-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE QUANTO À AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUA RESIDÊNCIA, DIFICULDADES DE ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE E AVALIAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL (CREAS/CRAS) E SECRETARIA DE SAÚDE, COM ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E VISITAS TÉCNICAS DOMICILIARES. CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DO QUADRO INICIALMENTE IDENTIFICADO: RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, ACOMPANHAMENTO MÉDICO CONTÍNUO E MUDANÇA VOLUNTÁRIA DE DOMICÍLIO PARA RESIDÊNCIA DE CUIDADORA NA ZONA URBANA, POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE CUIDADO E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE RISCO ATUAL OU NECESSIDADE DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO NO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 E ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO OECPJ Nº 036/2016. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2024.00002471-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECEBIMENTO DE E-MAIL DOS MORADORES DE CANOA QUEBRADA COMUNICANDO OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DO ARACATI - IQUAMA QUE ESCLARECEU, EM RELATÓRIO ANEXO ÀS FLS.59/68, NÃO HAVER MAIS NENHUM QUIOSQUE OBSTRUÍDO A VIA PÚBLICA. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 72/88. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 01.2025.00001850-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PERICIAL E DA GUARDA MUNICIPAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 68/70) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 119/128. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 02.2025.00003981-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Processo sem Classe

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIA DETERMINADA PARA CERTIFICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO Nº 01.2024.00015178-7, DA EXISTÊNCIA DE NOVA NOTÍCIA DE FATO VOLTADA À APURAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. INVIABILIDADE DE CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA PELA PROMOTORIA EM RAZÃO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO NO SISTEMA SAJ-MP. POSTERIOR CERTIFICAÇÃO, PELA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, DE QUE O PROCEDIMENTO PRINCIPAL FOI REGULARMENTE JULGADO EM SESSÃO COLEGIADA DO CSMP, COM DECISÃO DEFINITIVA PELO ARQUIVAMENTO E DEVOLUÇÃO À PROMOTORIA DE ORIGEM. SUPERAÇÃO DO FUNDAMENTO DA DILIGÊNCIA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 01.2025.00004251-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL INÉRCIA DO 35º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA QUANTO AO ANDAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 135-22/2021, VINCULADO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0020495-83.2024.8.06.0001. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADO, O DELEGADO DO 35º DP INFORMOU QUE REALIZOU AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA ÀS FLS. 203/205. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE CONFIGURAR IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO DELEGADO. INEXISTÊNCIA DE DOLO DA CONDUTA DA AUTORIDADE POLICIAL. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 210/213. ARQUIVAMENTO COM BASE NO ART. 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/ 2017 DO CNMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2014.00000485-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ENVOLVENDO NEPOTISMO, ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS, FUNCIONÁRIOS FANTASMAS E SERVIDORES COMISSIONADOS SEM CONCURSO PÚBLICO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO COM DURAÇÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS, SEM A OBTENÇÃO DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE PERMITAM A INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTAS E A CONFIGURAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO, EXIGIDO PELA NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA QUANTO À MAIORIA DOS FATOS INVESTIGADOS, COM BASE NO ART. 23 DA LIA. EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES PARALELAS E AÇÕES JUDICIAIS PRÓPRIAS EM CURSO, COM RISCO DE DUPLICIDADE E DECISÕES CONFLITANTES. ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS PELA ALECE, COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E

INSTITUIÇÃO DE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2021.00000956-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO JULGAMENTO DAS CONTAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CANINDÉ, EXERCÍCIO DE 2013. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A REGULARIDADE DO ACÓRDÃO JUNTADO E A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE PUDESSEM CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL POR DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO JULGOU AS CONTAS COMO IRREGULARES E APLICOU MULTA ADMINISTRATIVA AO EX-GESTOR. RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A COBRANÇA DA MULTA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. ACOLHIDO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO QUE REDUZIU O VALOR DA MULTA APLICADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO QUE DEMANDEM INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2022.00002517-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE. CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO ENTE MUNICIPAL PARA RESSARCIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, PARA FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, COM REPASSE DE R\$ 2.894.419,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA CONTRATADO E DA AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS ITENS PACTUADOS, APESAR DO PAGAMENTO INTEGRAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS EVIDENCIARAM O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA, RESULTANDO EM PREJUÍZO AO ERÁRIO. VERIFICOU-SE AINDA A OMISSÃO DA ENTÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUE, MESMO CIENTE DAS FALHAS, PRORROGOU O CONTRATO SEM APLICAR SANÇÕES LEGAIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PARA FINS DE RESSARCIMENTO DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). SÚMULA Nº 06/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 10.2024.00000139-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 105ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A 155ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI DE FORTALEZA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2024.00002250-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO INADIMPLEMENTO DE PRECATÓRIO. ARQUIVAMENTO POR REGULARIDADE NOS PAGAMENTOS E AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO INADIMPLEMENTO DE PRECATÓRIO EXPEDIDO EM FAVOR DE UMA BENEFICIÁRIA PELO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CONFORME NOTÍCIA

ORIUNDA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS PELO MUNICÍPIO DE ITAREMA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, ESPECIALMENTE O OFÍCIO EXPEDIDO PELA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ATESTAM A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO QUANTO AOS REPASSES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO, INVIABILIZANDO A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A REGULARIDADE NOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E A AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 09.2025.00013744-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 123ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Licenças / Afastamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO INTERNACIONAL. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ENCAMINHADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

CONTENDO RELATÓRIO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DESAFÍOS DEL FISCAL FRENTE A LA CORRUPCIÓN Y CRIMEN ORGANIZADO EN LAS ALTAS ESFERAS DEL PODER, EM 2025, REALIZADO EM LIMA, PERU. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO INTERNACIONAL, CONFORME PREVISTO NO PROVIMENTO Nº 20/2016. III. RAZÕES DE DECIDIR: O RELATÓRIO APRESENTADO DETALHA AS TEMÁTICAS TRATADAS NO EVENTO, SUA RELEVÂNCIA PARA A FUNÇÃO MINISTERIAL E A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO, ABORDANDO TEMAS COMO CORRUPÇÃO POLÍTICA, COLABORAÇÃO PREMIADA, E COOPERAÇÃO JUDICIAL INTERNACIONAL. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA COMPROVOU A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, CUMPRINDO O DEVER FUNCIONAL E DEMONSTRANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA SUA QUALIFICAÇÃO E PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: APROVO, MONOCRATICAMENTE, O RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO ENCAMINHADO, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DO EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISCALES 2025, REALIZADO EM LIMA, PERU. TESE DE JULGAMENTO: 1. O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS E A COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO JUSTIFICAM A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO. 2. A PARTICIPAÇÃO EFETIVA CONTRIBUI PARA A QUALIFICAÇÃO DO MEMBRO E PARA O INTERESSE PÚBLICO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: PROVIMENTO Nº 20/2016, ART. 16; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 79, II.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2019.00002172-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTOS "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS". ARQUIVAMENTO

POR AUSÊNCIA DE DOLO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE A PESSOAS QUE NÃO PRESTARIAM SERVIÇOS PÚBLICOS EFETIVOS, REFERIDOS COMO FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS PAGAMENTOS REALIZADOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO NÃO EVIDENCIOU ELEMENTOS MÍNIMOS APTOS A CONFIGURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO OU A DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. OCORREU A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM O TRANSCURSO DO TEMPO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 004/2024/CGMP-CE; PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2023.00000066-4.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Falsificação do selo ou sinal público (art. 296)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA INFRAÇÃO SANITÁRIA E USO INDEVIDO DE SELO

PÚBLICO. ARQUIVAMENTO POR ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO DA ADAGRI SOBRE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE FALSIFICAÇÃO/USO INDEVIDO DE SELO PÚBLICO E INFRAÇÕES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA E RELAÇÕES DE CONSUMO PELA EMPRESA CILA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LATICÍNIO AQUIRAZ EIRELI. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS INFRAÇÕES APURADAS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. III. RAZÕES DE DECIDIR: FORAM ADOTADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, INCLUINDO A APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA, REMESSA DAS PEÇAS À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL, E COMUNICAÇÃO DA INFRAÇÃO AOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES. INEXISTEM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONSIDERANDO AS MEDIDAS JÁ IMPLEMENTADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2023.00000203-0.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDOR "FANTASMA". ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDOR "FANTASMA" NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, CONFORME DENÚNCIA ANÔNIMA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PELO SERVIDOR INVESTIGADO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO REUNIU ELEMENTOS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS QUE CONFIRMARAM A ATUAÇÃO DO SERVIDOR EM CAMPO, COM COMPARECIMENTO PERIÓDICO À SEDE ADMINISTRATIVA PARA ASSINATURA DA FREQUÊNCIA. NÃO FORAM EVIDENCIADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR COMISSIONADO, INVIABILIZANDO A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE:

VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A CONFIRMAÇÃO DA EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2023.00000440-5.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESENÇA DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO, PROMOÇÃO PESSOAL OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE CANTORA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FORMATO DE LIVE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO, INFRAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E PROMOÇÃO PESSOAL DO PREFEITO MUNICIPAL DURANTE O EVENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. EVENTO REALIZADO SEM PÚBLICO, EM AMBIENTE CONTROLADO, COM TESTAGEM DOS ENVOLVIDOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO, DESVIO DE FINALIDADE OU PROMOÇÃO PESSOAL COM USO DE RECURSOS PÚBLICOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS); LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2024.00002513-7.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO ASSÉDIO MORAL E PERSEGUIÇÕES POR SUPERIORA HIERÁRQUICA. TRANSFERÊNCIA FUNCIONAL DETERMINADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO SUBJETIVO DO DOLO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA NOTICIANDO SUPOSTO ASSÉDIO MORAL E PERSEGUIÇÕES FUNCIONAIS POR PARTE DE SUA SUPERIORA HIERÁRQUICA, NO ÂMBITO DO CAPS AD DA REGIONAL IV, EM FORTALEZA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ASSÉDIO MORAL OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA FUNCIONAL DO NOTICIANTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA OU DESVIO DE FINALIDADE POR PARTE DA INVESTIGADA. A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS DEMONSTRA QUE A TRANSFERÊNCIA FUNCIONAL FOI DETERMINADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COMISSÃO SETORIAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE ASSÉDIO, APÓS SINDICÂNCIA INSTAURADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 01.2025.00000168-2.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INFRAÇÃO AMBIENTAL POR JUIZ FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO AMBIENTAL CONSISTENTE NA DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), ATRIBUÍDA, EM TESE, A UM JUIZ FEDERAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO AMBIENTAL ATRIBUÍDA A AUTORIDADE JUDICIÁRIA FEDERAL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: A VERIFICAÇÃO NO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SIMPCE) CONFIRMOU QUE O NOTICIADO EXERCE O CARGO DE JUIZ FEDERAL, O QUE ATRAI A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFORME PRERROGATIVA DE FORO PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ART. 108, INCISO I, ALÍNEA A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E COM A SÚMULA 007/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ATRIBUÍDA A JUIZ FEDERAL É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. 2. O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO É JUSTIFICADO PELA PRERROGATIVA DE FORO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 108, I, "A"; SÚMULA 007/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 01.2025.00000951-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INÉRCIA DE DELEGADO DE POLÍCIA. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU ATO ÍMPROBO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INAUGURADA PARA APURAR SUPOSTA INÉRCIA DE DELEGADO DE POLÍCIA NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 304-252/2022, EM TRÂMITE NA DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES (DDF). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU ATO ÍMPROBO NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DILIGENCIOU ADEQUADAMENTE, RECEBENDO RESPOSTA FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE POLICIAL SOBRE AS DIFICULDADES OPERACIONAIS JUSTIFICÁVEIS, COMO A NÃO DEVOUÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. NÃO FORAM CONSTATADOS INDÍCIOS DE OMISSÃO DOLOSA OU DESÍDIA FUNCIONAL, MAS APENAS DIFICULDADES OPERACIONAIS, AFASTANDO A CONFIGURAÇÃO DE PREVARICAÇÃO OU ATO ÍMPROBO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU ATO ÍMPROBO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, I; SÚMULA Nº 026/2022-CSMP; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 01.2025.00002548-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU ATO ÍMPROBO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO Nº 0200467-69.2022.8.06.0296. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU ATO ÍMPROBO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INÉRCIA PARCIAL VERIFICADA DECORREU DE FATORES ADMINISTRATIVOS, COMO O AFASTAMENTO DA ESCRIVÃ RESPONSÁVEL E PENDÊNCIAS NO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, SEM INDÍCIOS DE DOLO OU MÁ-FÉ. NÃO HÁ ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA NOTÍCIA DE FATO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL OU ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU ATO ÍMPROBO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, I; SÚMULA Nº 026/2022-CSMP; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 01.2025.00006130-4.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO ESQUEMA CRIMINOSO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INAUGURADA PARA APURAR REPRESENTAÇÃO SOBRE UM SUPOSTO "ESQUEMA CRIMINOSO/NARCO MILÍCIA DIGITAL" ENVOLVENDO AGENTES ESTATAIS E VIZINHOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS INVESTIGATIVAS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A REPRESENTAÇÃO CARECE DE SUBSTRATO FÁTICO-PROBATÓRIO MÍNIMO, NÃO DESCREVENDO FATO CRIMINOSO ESPECÍFICO, SUAS CIRCUNSTÂNCIAS OU AUTORIA, E VEIO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS OU MÍDIAS QUE CORROBREM AS ALEGAÇÕES. O REPRESENTANTE NÃO COMPLEMENTOU AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, INVIABILIZANDO A DEFLAGRAÇÃO DE MEDIDAS INVESTIGATIVAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECP/MPCE, ART. 1º, § 1º; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 029/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51- Processo nº 06.2018.00001531-9.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. JULGAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS PELO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE DOLO OU DANO EFETIVO. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO. EXCESSIVA DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SENADOR SÁ/CE, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, SOB A RESPONSABILIDADE DO ENTÃO CHEFE DE GABINETE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A VIABILIDADE DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL DO INVESTIGADO. III. RAZÕES DE DECIDIR: PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, DIANTE DA CESSAÇÃO DO VÍNCULO DO INVESTIGADO COM O ENTE PÚBLICO EM 2008. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM DOLO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELO MUNICÍPIO, COM INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E PROPOSITURA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE IMPROBIDADE DOLOSA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). LEI Nº 14.230/2021. SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2019.00001322-5.

Relator(a): LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, CONSISTENTES EM REPASSES DE VALORES A TERCEIROS ALHEIOS AO QUADRO FUNCIONAL, ORIUNDOS DE SALÁRIOS DE SERVIDORAS EFETIVAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR SE OS REPASSES EFETUADOS A PESSOAS SEM VÍNCULO FORMAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARACTERIZARIAM ATO ÍMPROBO OU DANO AO ERÁRIO, À LUZ DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS DEMONSTRARAM QUE OS RECURSOS FORAM DIRECIONADOS A INDIVÍDUOS QUE EFETIVAMENTE PRESTARAM SERVIÇOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, AFASTANDO O ELEMENTO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. NÃO FORAM COLHIDOS INDÍCIOS DE MÁ-FÉ, DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU INTENÇÃO DOLOSA POR PARTE DAS SERVIDORAS OU GESTORES, CONFORME EXIGE A ATUAL REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2025.00000458-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, ENVOLVENDO A ENTÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEU PAI, SERVIDOR PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA B. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: PROCEDIMENTO INSTRUÍDO COM DILIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES, COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUANTO À AUSÊNCIA DE VÍNCULO HIERÁRQUICO DIRETO, BEM COMO DA PREEXISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO COMISSIONADA POR SUA FILHA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE EVIDENCIEM PRÁTICA DE NEPOTISMO OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE . 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 01.2024.00033088-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO SEM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTOS DANOS À SAÚDE

MENTAL DE POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRIBUÍDOS A OUTROS AGENTES DA INSTITUIÇÃO. MANIPULAÇÕES PSICOLÓGICAS, PERSEGUIÇÕES E CRIAÇÃO DE SITUAÇÕES ANÔMALAS NO AMBIENTE DE TRABALHO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DO MÉRITO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. VOTO DE CIÊNCIA E RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, COM PRÉVIA CIÊNCIA DA RELATORIA E DOS DEMAIS PARES DO CONSELHO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2019.00001106-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CUMULAÇÃO DE CARGOS (E SALÁRIOS) POR SERVIDORA MUNICIPAL. FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL PELO NÚCLEO DE ORIGEM. APORTE DE INFORMAÇÕES SOBRE AS EVENTUAIS DELIBERAÇÕES DA CONDUTA NA ESFERA PENAL E CONCLUSÃO PELA BAIXA, POR AUSÊNCIA DE LASTRO A TODAS AS ESFERAS. INFORMAÇÃO DE FIRMAÇÃO DE ANPC (FLS. 8221/8231). EXAURIMENTO (ART. 8.º §9.º DA RES. N. 109/2023/OECPJ C/C 10 DA RES. 23/07 DO CNMP E 22 DA RES. 036/16 OECPJ). APÓS DESPACHO POR DILIGÊNCIA E APORTE INFORMATIVO (FLS. 8235), O NÚCLEO DE EXECUÇÃO QUANTO AO ASPECTO PENAL NÃO DIVISOU MATERIALIDADE A QUALQUER CONDUTA PENALMENTE TÍPICA, IN CASU (ARTS. 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL). BAIXA ESCORREITA (FLS. 8242). DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2023.00001772-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

Assunto: Tribunal de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE APUROU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ACÓRDÃO Nº 01005/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO Nº 35458/2019), COM IMPUTAÇÕES DE DÉBITO E MULTA À EX-GESTORA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013, APURADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS/CE, COM APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO À EX-GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. INÉRCIA DA INVESTIGADA E EXONERAÇÃO EM 2016. INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2022.00000203-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE

COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NOS ACÓRDÃOS Nº 02212/2015 E 01096/2019, OS QUAIS JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DA EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE NO EXERCÍCIO DE 2009, COM APLICAÇÃO DE DÉBITO E MULTA À REFERIDA GESTORA. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, RESULTANDO NA APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO À SRA. HELENA ALVES DE ASSUNÇÃO, ENTÃO GESTORA DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE. A GESTORA FOI EXONERADA EM 2019, TENDO SIDO O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. CONSIDERA-SE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. . REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2022.00000325-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11571/2018-6, OS QUAIS JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DA EX-GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA, NO EXERCÍCIO DE 2013, COM APLICAÇÃO DE DÉBITO E MULTA À REFERIDA GESTORA. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, RESULTANDO NA APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO À SRA. MARIA ESTELITA RODRIGUES MORAIS, ENTÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE. A GESTORA FOI EXONERADA EM 2016, TENDO SIDO O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. CONSIDERA-SE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA EVENTUAL

RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. . REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 01.2025.00003498-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AÇÃO PENAL EM CURSO SOBRE O MESMO FATO. ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO.
RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF
(ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.
INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 09.2023.00038335-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO ADOLESCENTES DA CIDADE DE PIQUET CARNEIRO, OS QUAIS SE ENCONTRAVAM EM QUIXERAMOBIM/CE. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MAIS AVANÇADOS. BAIXA AMPARADA SOB O FUNDAMENTO DE LITISPENDÊNCIA. MATÉRIA CONCERNENTE À SÚMULA N. 08/2019/CSMP. EXISTÊNCIA DE OUROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE (Nº 09.2022.00017240-8 ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DA ADOLESCENTE GABRIELLE SILVA DE QUEIROZ E Nº 09.2023.00039118-2 -ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DA ADOLESCENTE RAQUELE PEREIRA), AMBOS DOTADOS DE MELHOR CONJUNTO DE INFORMAÇÕES E ELEMENTOS INFORMATIVOS AO DESLINDE DA MATÉRIA ENVOLVENDO AS ADOLESCENTES. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 09.2024.00022360-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Frecheirinha

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ASPECTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM PELO DECLÍNIO AO ÓRGÃO DE ATRIBUIÇÃO REGULAR AO CASO. Aplicação da SÚMULA Nº 007/2018 CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2020.00002375-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Regime de Dedicção Exclusiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CUMULAÇÃO DE CARGOS (E SALÁRIOS) POR SERVIDORA MUNICIPAL. FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL PELO NÚCLEO DE ORIGEM. APORTE DE INFORMAÇÕES SOBRE AS EVENTUAIS DELIBERAÇÕES DA CONDUTA NA ESFERA PENAL E CONCLUSÃO PELA BAIXA, POR AUSÊNCIA DE LASTRO A TODAS AS ESFERAS. INFORMAÇÃO DE FIRMAÇÃO DE ANPC (FLS. 10553/10554). EXAURIMENTO (ART. 8.O §9.O DA RES. N. 109/2023/OECPJ C/C 10 DA RES. 23/07 DO CNMP E 22 DA RES. 036/16 OECPJ). APÓS DESPACHO POR DILIGÊNCIA E APORTE INFORMATIVO (FLS. 10726), O NÚCLEO DE EXECUÇÃO QUANTO AO ASPECTO PENAL NÃO DIVISOU MATERIALIDADE A QUALQUER CONDUTA PENALMENTE TÍPICA, IN CASU (ARTS. 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL). BAIXA ESCORREITA (FLS. 10732). DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2020.00001437-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DO TCE (N. 5983/00). EXERCÍCIO 1999. JUDICIALIZAÇÃO QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA N. 06/2018 CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2020.00002180-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19, REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. ADOÇÃO DE PREÇOS ELEVADOS JUSTIFICADOS PELO CONTEXTO EMERGENCIAL DA PANDEMIA, QUE GEROU ESCASSEZ E ELEVAÇÃO GENERALIZADA DOS PREÇOS DE INSUMOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2022.00001036-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Palhano

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IRREGULARIDADE E IMPROBIDADE NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESFERA MUNICIPAL, ENVOLVENDO A PESSOA JURÍDICA (...) LTDA. JUDICIALIZAÇÃO QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA N. 06/2018 CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2023.00001359-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ESTABELECIMENTO (...), DE PROPRIEDADE DE (...), LOCALIZADO EM ÁREA QUILOMBOLA. EMPREENDIMENTO NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO; CONTUDO, CONFORME A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2020, EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI ESTÃO DISPENSADAS DA ALUDIDA EXIGÊNCIA. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2023.00002165-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO (...) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, COM ALEGAÇÕES DE USO INDEVIDO DE RECURSOS DO FUNDEB. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA NOS MOLDES LEGAIS. AUSÊNCIA ATO ÍMPROBO POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2024.00000805-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS ATÍPICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A EMPRESA T R CONSTRUÇÕES EIRELI ME. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS, INCLUINDO CONSULTA A FONTES ABERTAS E REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS. A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APONTOU A LEGALIDADE E REGULARIDADE DAS DESPESAS PÚBLICAS, INEXISTINDO ELEMENTOS QUE INDIQUEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, PORQUANTO, NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 10.2024.00000140-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 158ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL). REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. SEM RECOMENDAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2024.00002500-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Destruição ou Degradação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE CRIME AMBIENTAL, CONSISTENTE NA DERRUBADA DE ÁRVORES DA ESPÉCIE CARNAÚBAS SEM AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. RELATÓRIO DO IQUAMA INDICOU A INEXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 01.2025.00000184-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO PENAL ORIUNDA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE. CRIME DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, COMETIDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS E EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. DEFLAGRAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL 581-185/2023 (AUTOS DO PROCESSO 0205443-79.2023.8.06.0298). AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3004535-57.2023.8.06.0167. RECONHECIMENTO DE ULTIMAÇÃO DOS TRABALHOS MINISTERIAIS, SEM ATOS DE INVESTIGAÇÃO E SEM ENFRENTAMENTO DE MÉRITO CRIMINAL. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. SEM OBSERVAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, VIABILIZANDO O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, PORÉM, NÃO SEM PRÉVIA CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DO PRESENTE TEOR. (INTELIGÊNCIA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. RETORNO DOS AUTOS. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 09.2025.00011817-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM REALIZADA A CIDADE DE QUIXADÁ/CE, COM O PROPÓSITO DE PARTICIPAR DO EVENTO CONECTA MP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO DE HOSPEDAGEM. AINDA: PELA NATUREZA DO EVENTO, A PERTINÊNCIA DO ASSUNTO ABORDADO NO EVENTO FREQUENTADO E O MISTER DA REQUERENTE, ASSIM TAMBÉM (PRESENTE) O INTERESSE DA INSTITUIÇÃO IN CASU. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA (INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2021.00002782-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Entidades de atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. APURAÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL E A LEGALIDADE DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DE (...) DE (...), 19 ANOS, INTERNO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DOM BOSCO. PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SAÚDE MENTAL DEVIDAMENTE ADOTADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DOS AGENTES ENVOLVIDOS. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2021.00001076-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE CARIÚS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENSEJADORAS DA PRÁTICA DE CONDUTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARIÚS. DEMONSTRADA ADOÇÃO MUNICIPAL DE MEDIDAS CORRETIVAS DESTINADAS A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OBJETO DE INSPEÇÃO REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. INSTAURAÇÃO MINISTERIAL DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DESTINADOS A ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E VISTORIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE

MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2022.00002022-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. POLUIÇÃO SONORA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE PAREDÕES DE SOM NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BAR DO JEAN”, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE FAZENDINHA. DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE O ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO, RESULTANDO NA PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA, AO VERIFICAR O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS E A IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL, FUNDAMENTOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ, QUE PREVÊ O ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO NÃO HOUVER FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO IMPLICOU O CESSAMENTO DA POLUIÇÃO SONORA DENUNCIADA, TORNANDO IMPERTINENTE A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. ADEMAIS, RESPEITOU-SE O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE, AO EXAURIR AS MEDIDAS CABÍVEIS, CUMPRIU SEU DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 09.2025.00000819-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE URBANO. FISCALIZAÇÃO DE TAXISTAS NO AEROPORTO PINTO MARTINS. INADMISSIBILIDADE RECURSAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA (ETUFOR) E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC) NO AEROPORTO PINTO MARTINS, EM FORTALEZA. A RECORRENTE, TAXISTA ATUANTE NA ÁREA, ALEGOU PERSEGUIÇÃO POR PARTE DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E FAVORECIMENTO INDEVIDO AOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS NO LOCAL. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA TRATAR DA MATÉRIA, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. RAZÕES DE DECIDIR. O AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS É ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO), EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, O QUE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR EVENTUAIS DEMANDAS CORRELATAS. NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CAUSAS EM QUE ENTES FEDERAIS ESTEJAM ENVOLVIDOS DEVEM SER ANALISADAS NA ESFERA FEDERAL. ALÉM DISSO, A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP E A RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ ESTABELECEM QUE APENAS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS ADMITEM RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO, O QUE NÃO SE APLICA AO CASO CONCRETO. ASSIM, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, PROCEDE-SE AO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ÓRGÃO COMPETENTE PARA A EVENTUAL ADOÇÃO DE MEDIDAS JURÍDICAS. VOTO. VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, POR INADMISSIBILIDADE RECURSAL, E PELO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 007/2018 DESTE CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RECURSO INTERPOSTO CONTRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUSPEIÇÃO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 01.2025.00002780-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA DESÍDIA OU INÉRCIA FUNCIONAL ATRIBUÍDA À AUTORIDADE POLICIAL OFICIANTE JUNTO AO 17º DISTRITO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 026-13/2019. AUTORIDADE INVESTIGADA QUE INFORMOU REGULARMENTE A MOTIVAÇÃO PARA A NÃO FORMALIZAÇÃO DE NOVO PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS TELEFÔNICOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE PREVARICAÇÃO POR DELEGADO DE POLÍCIA. OITIVA DO DENUNCIADO.

ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE DOLO. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER

JUDICIÁRIO. ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP,

RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943,

3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 09.2025.00011809-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. HALEY DE CARVALHO FILHO. ENCAMINHAR OS CARTÕES DE EMBARQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BRASÍLIA, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS, COM SAÍDA DIA 09 DE ABRIL DE 2025 E AINDA OS CARTÕES DE EMBARQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE POSSE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI NO CARGO DE PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA (BIÊNIO 2025/2027), PERANTE O COLÉGIO, COM CHEGADA DIA 10 DE ABRIL DE 2025 E RETORNO PARA FORTALEZA DIA 11 DE ABRIL DE 2025.. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020/2016. CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO

DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2024.00002383-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. POLÍTICAS PÚBLICAS. AUSÊNCIA DE RISCO SANITÁRIO OU OMISSÃO GRAVE DO PODER PÚBLICO. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E DOENÇAS EM ÁREA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA JUNDIAÍ E A RUA DIONÍSIO ALENCAR, BAIRRO SANTA MARIA, FORTALEZA/CE, SUPOSTAMENTE CAUSADA PELA AUSÊNCIA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA VIA PÚBLICA. APÓS DILIGÊNCIAS JUNTO À AGEFIS E À SCSP, NÃO SE CONSTATOU SITUAÇÃO CRÍTICA OU RISCO SANITÁRIO RELEVANTE, CULMINANDO NA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RAZÕES DE DECIDIR. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE SER PAUTADA PELA RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS E PELA PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS QUE ENVOLVAM VIOLAÇÃO SIGNIFICATIVA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS OU OMISSÃO GRAVE DO PODER PÚBLICO. NO CASO, A ÁREA É DE BAIXA DENSIDADE POPULACIONAL, SEM EVIDÊNCIA DE RISCO SANITÁRIO OU DEFICIÊNCIA GRAVE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. A JURISPRUDÊNCIA DO STF (TEMA 698) REFORÇA QUE A INTERVENÇÃO JUDICIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EXIGE OMISSÃO RELEVANTE DO ESTADO, O QUE NÃO SE VERIFICA NOS AUTOS. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA E RESPEITA O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, COM RESSALVA DE REABERTURA EM CASO DE SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS FÁTICOS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2022.00001392-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA. FISCALIZAÇÃO REALIZADA POR ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (AGEFIS) . AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2022.00001392-2, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA SUPOSTAMENTE OCACIONADA PELO ESTABELECIMENTO "PRATO DO CHEF", LOCALIZADO EM FORTALEZA. DIVERSAS DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS), QUE, EM TODAS AS VISTORIAS, CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU POLUIÇÃO SONORA NO LOCAL. PARALELAMENTE, HÁ AÇÃO JUDICIAL EM CURSO SOBRE O MESMO OBJETO, NA QUAL O ESTABELECIMENTO COMPROMETEU-SE A REGULARIZAR A SITUAÇÃO SONORA. RAZÕES DE DECIDIR. A ATUAÇÃO MINISTERIAL ESGOTOU TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, SEM QUE FOSSEM CONSTATADAS INFRAÇÕES SONORAS. ALÉM DISSO, A PARTE DENUNCIANTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA SOBRE O ARQUIVAMENTO E PERMANECEU INERTE, CONFIGURANDO ANUÊNCIA TÁCITA. NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, O ARQUIVAMENTO DO FEITO É MEDIDA PERTINENTE QUANDO NÃO HÁ FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ADEMAIS, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL SOBRE O MESMO OBJETO REFORÇA A DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2019.00001853-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Jornada de Trabalho

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PAGAMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO E DANO EFETIVO AO ERÁRIO. NECESSIDADE EXCEPCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM PARA APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE SALÁRIOS INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO A SERVIDORES MUNICIPAIS COM JORNADA REDUZIDA. O MUNICÍPIO JUSTIFICOU A PRÁTICA COM BASE EM LEGISLAÇÃO LOCAL E PACTUAÇÃO BILATERAL, DEMONSTRANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO E LOCUPLETAMENTO POR PARTE DA GESTÃO. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NA AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E NA INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, CONFORME EXIGIDO PELA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92, ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021). A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL FOI CUMPRIDA, E O MUNICÍPIO DOCUMENTOU QUE NÃO SUBSISTEM SERVIDORES ATUALMENTE RECEBENDO VALORES ABAIXO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS MÍNIMOS QUE JUSTIFICASSEM A PERSECUÇÃO CRIMINAL, CONFORME A SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2022.00002402-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO

INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL POR OCASIÃO DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRECIADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). DECISÃO COLEGIADA PROFERIDA PELO TCE/CE QUE SE LIMITOU A APLICAR, EM SEDE DE SANÇÃO PECUNIÁRIA, A PENALIDADE DE MULTA. AUSÊNCIA DE IMPOSIÇÃO DE DÉBITO DECORRENTE DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. INCIDÊNCIA DA PARTE FINAL DA ATUAL REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DESTE CONSELHO SUPERIOR. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO MINISTERIAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS DE CONDUTA ILÍCITA DOLOSA PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2023.00001515-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00001515-7, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO CASO EXAMINADO NO BOJO DO ACÓRDÃO Nº 372/2018, EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. O FEITO TEVE ORIGEM NA IRREGULARIDADE CONSTATADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, SENDO APLICADA MULTA À RESPONSÁVEL. A INVESTIGAÇÃO VISAVA AVERIGUAR SE HOUVE DOLO NA CONDUTA DOS AGENTES PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DOS AUTOS E A JUNTADA DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS LICITAÇÕES QUESTIONADAS, O NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NATEC) CONCLUIU, POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO, QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TAMPOUCO CONFIGURAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO OU SOBREPREÇO. ALÉM DISSO, VERIFICOU-SE QUE EVENTUAL PRETENSÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA FOI FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONFORME SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 14.230/2021 EXIGE A COMPROVAÇÃO DO DOLO PARA CONFIGURAÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E QUE NO PRESENTE CASO NÃO FOI EVIDENCIADO ESSE ELEMENTO SUBJETIVO, A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO MOSTROU-SE ACERTADA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA

SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 09.2023.00031924-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

Assunto: Tratamento médico-hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO TFD. DIREITO COLETIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INADMISSIBILIDADE. FATO SUPERVENIENTE. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) PELO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, DESTINADO A USUÁRIOS DO SUS. APÓS ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS E RESPOSTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, O FEITO FOI ARQUIVADO POR AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS. RECURSO INTERPOSTO POR UMA DAS PARTES FOI INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. RAZÕES DE DECIDIR. O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO QUE VERSA SOBRE POLÍTICA PÚBLICA DE NATUREZA COLETIVA, COMO O TFD, NÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP E DO ART. 30, §3º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. ADEMAIS, A IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE REFERE-SE A FATO SUPERVENIENTE, POSTERIOR AO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO ORIGINAL, JÁ OBJETO DE APURAÇÃO EM NOVA NOTÍCIA DE FATO. APLICA-SE AO CASO A SÚMULA Nº 034/2024 DO CSMP/CE, QUE VEDA O CONHECIMENTO DE RECURSO EM HIPÓTESES QUE NÃO ENVOLVAM DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. VOTO. VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DA INSURGÊNCIA APRESENTADA, POIS A MATÉRIA POSTA, NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2024.00001021-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA. CERTAME LICITATÓRIO QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, NÃO ENSEJOU QUALQUER CONTRATAÇÃO, ENCONTRANDO-SE ARQUIVADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDES OU PRIVILÉGIOS EM BENEFÍCIO DE DETERMINADO(S) PARTICIPANTE(S) DA LICITAÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2018.00001542-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO DECORRENTE DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, EXERCÍCIO DE 2011, SOB RESPONSABILIDADE DO SR. (...). O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS APLICOU MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO EX-GESTOR, COM POSTERIOR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, MAS SEM COMPROVAÇÃO DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO OU DOLO ESPECÍFICO. RAZÕES DE DECIDIR. A PRETENSÃO SANCIONATÓRIA ENCONTRA-SE FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 23, I, DA REDAÇÃO ORIGINAL DA LEI Nº 8.429/92, CONSIDERANDO QUE O INVESTIGADO DEIXOU O CARGO EM 2012 E O INQUÉRITO FOI INSTAURADO APENAS EM 2018. CONFORME ENTENDIMENTO DO STF (ARE 843989, TEMA 1199), O NOVO REGIME PRESCRICIONAL DA LEI Nº 14.230/2021 É IRRETROATIVO. ADEMAIS, NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR A PRÁTICA DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TAMPOUCO A EXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO. A MANUTENÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS DE UMA DÉCADA AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE AFASTA A ATUAÇÃO MINISTERIAL QUANDO AUSENTE DANO AO ERÁRIO E COMPROVADO O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

87 - Processo nº 06.2019.00001475-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. LIXÃO A CÉU ABERTO. DANO AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010) PELO MUNICÍPIO DE ARACATI, QUE MANTEVE LIXÃO EM FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 50 ANOS, A MENOS DE 1,5 KM DO RIO JAGUARIBE. DIANTE DA INEFICÁCIA DAS TRATATIVAS EXTRAJUDICIAIS, FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO À REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS E À REGULARIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RAZÕES DE DECIDIR. VERIFICOU-SE QUE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA ABRANGE INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS NO INQUÉRITO CIVIL, INCLUSIVE COM PEDIDO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS E COMPENSATÓRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A REMESSA DE CÓPIAS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA APURAÇÃO CRIMINAL FOI DETERMINADA, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, RESTOU JUSTIFICADO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, DIANTE DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA AMBIENTAL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2019.00001475-7, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 006/2018-CSMP, DIANTE DA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3001039-57.2025.8.06.0035, QUE ABRANGE TODOS OS FATOS INVESTIGADOS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 10.2024.00000266-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: REMESSA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 103.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB A TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LÍLIAN ALBUQUERQUE SALES DE LUCENA. DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES PONTUAIS. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0018/2025/CGMP PARA SANAR AS PENDÊNCIAS. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO COMPROVADO. UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2023.00002164-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÕES DE DESPESAS IRREGULARES E AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA EM LICITAÇÃO MUNICIPAL. CONSÓRCIO (...). SUPOSTA CONSTITUIÇÃO POSTERIOR À DATA DA LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL APRESENTADOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2022.00001746-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JULGAMENTO IRREGULAR DE CONTAS PELO TCE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA MULTA APLICADA INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PRESCRIÇÃO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE DOLO ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO A EX-GESTOR MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, EM RAZÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADA IRREGULAR PELO TCE/CE (ACÓRDÃO Nº 1800/2020), POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE LICITAÇÃO REFERENTE AO EMPENHO Nº 01070069. APURADA A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL CONTÍNUO ENTRE JULHO/2016 E NOVEMBRO/2017, RECONHECEU-SE O INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL EM 30/07/2016, COM TRANSCURSO SUPERIOR A CINCO ANOS, CONFORME ART. 23, I, DA LEI 8.429/92. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. MULTA APLICADA FOI INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA E OBJETO DE EXECUÇÃO FISCAL. INVIABILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2024.00001069-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. APURAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP04/2023-DIV, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES REFERENTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE SOBREPÊÇO OU SUPERFATURAMENTO CONSTATADO PELO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NATEC. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA

SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2022.00002383-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SENADOR SÁ, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA NOTICIANDO A POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE SERVIDOR, NOS MUNICÍPIOS DE MARTINÓPOLE E SENADOR SÁ. EXONERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO OCUPADO NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, A PEDIDO DO SERVIDOR. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. IRREGULARIDADE SANADA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2024.00001596-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, EXERCÍCIO DE 2020. ATRASO NA COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFIRMANDO O JULGAMENTO DAS CONTAS COM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS E CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DO INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO JUIZ. FUNDAMENTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 129, III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2024.00001782-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Remoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMOÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PROVAS DE MOTIVAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA. ATOS DISCRICIONÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE DOLO. INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2025.00000402-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE DETERMINAÇÃO CONSTANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00030375-2, PARA APURAR A CONDUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, EM FACE DA OMISSÃO DO REFERIDO ÓRGÃO EM ATENDER ÀS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS NO SENTIDO DE ADOPTAR PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À CAIXA D'ÁGUA DISPOSTA NA ROTATÓRIA DO MUNICÍPIO DE MILHÃ. REANÁLISE DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CONSTATAÇÃO DE QUE O ÓRGÃO INVESTIGADO NÃO DEIXOU DE RESPONDER ÀS REQUISIÇÕES, NÃO HAVENDO QUALQUER TIPO DE OMISSÃO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 01.2024.00018911-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, NOTICIANDO A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME AMBIENTAL SUPOSTAMENTE COMETIDO PELO ESTABELECIMENTO BAR BOTECA DO CHEFE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE (DPMA). VISTORIA EFETUADA PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA AGEFIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONTRAÇÃO OU CRIME AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2024.00002476-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADORES ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OCARA. OFÍCIO EXPEDIDO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OCARA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DOS REPRESENTANTES. NARRATIVA SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 01.2025.00001176-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. FEITO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRAL, INSTAURADA COM BASE EM DENÚNCIA ORIUNDA POR MEIO DE WHATSAPP, ACERCA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR FOOD TRUCKS SITUADOS NA PRAÇA DO BAIRRO RENATO PARENTE. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOBRAL (AMA). DILIGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE BPMA. IRREGULARIDADES ESCLARECIDAS. ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS, MEDIANTE AÇÃO EDUCATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA AMA. AUSÊNCIA DE PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 01.2025.00008178-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 1.130,86. MULTA APLICADA DE R\$ 565,44. PREJUÍZO TOTAL DE R\$ 1.696,30. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. LEI ESTADUAL Nº 18.439/2023. PORTARIA PGE/CE Nº 140/2023. VALOR INFERIOR AO LIMITE DE R\$ 30.000,00 FIXADO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS DE ICMS. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. SÚMULA Nº 32/2023 DO CSMP/CE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA SUPRESSÃO DE ICMS POR EMPRESA., NO VALOR DE R\$ 1.130,86, COM MULTA CORRESPONDENTE DE R\$ 565,44. PREJUÍZO TOTAL APURADO: R\$ 1.696,30. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA COM BASE NA NOVA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 16.381/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 18.439/2023, REGULAMENTADA PELA PORTARIA PGE Nº 140/2023, QUE FIXA EM R\$ 30.000,00 O LIMITE MÍNIMO PARA PROPOSITURA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE ICMS. CONDUTA FORMALMENTE TÍPICA, MAS MATERIALMENTE ATÍPICA. INEXISTÊNCIA DE REITERAÇÃO DELITIVA COMPROVADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 395, III, DO CPP E DA SÚMULA Nº 32/2023 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO NOS TERMOS DO ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DESTES CONSELHO. CIÊNCIA AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 09.2025.00013141-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça

Assunto: Afastamentos/Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA CIDADE DE ARACATI/CE, NO PERÍODO DE 05 A 06 DE JUNHO DE 2025. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: EMENTA: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO NOS LIMITES DO ESTADO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 09.2025.00013643-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda

Assunto: Direitos, Obrigações e Vantagens

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUAR COMO PALESTRANTE NO I SEMINÁRIO DE LEIS PENAIS ESPECIAIS, QUE OCORRERÁ NO DIA 04 DE JUNHO DE 2025, NA UNIVERSIDADE DO CARIRI- CAMPUS IGUATU. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 01.2024.00014161-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SOLTURA INDEVIDA DE INTERNO. UNIDADE PRISIONAL MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE. CONFUSÃO ENTRE INTERNOS COM SEMELHANÇA FÍSICA. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA GRAVE. ERRO MATERIAL ESCUSÁVEL. RECAPTURA RÁPIDA. INEXISTÊNCIA DE FATO TÍPICO OU INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 09.2025.00011443-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM APRESENTADO PELA DRA. DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 25.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM INTERAMERICANO DE FILANTROPIA ESTRATÉGICA FIFE/2025, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, BEM COMO VISITA INSTITUCIONAL À PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. ATIVIDADE FUNCIONAL VINCULADA À ATUAÇÃO MINISTERIAL NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DETALHADO COM DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, VISITAS TÉCNICAS E PALESTRAS ASSISTIDAS. EXIGÊNCIA REGULAMENTAR PREVISTA NO ART. 16 DO PROVIMENTO-PGJ N.º 029/2016. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DECISÓRIA MONOCRÁTICA, COM REMESSA AO COLEGIADO APENAS PARA CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE FORMAL E CONTEÚDO COMPATÍVEL COM OS FINS INSTITUCIONAIS. DETERMINAÇÃO DE REMESSA À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PARA REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DA INTERESSADA.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 10.2024.00000138-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 114.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (7.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI), SOB A RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 06.2024.00000592-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEL CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CTR CLASSES I E II, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. TEMOR DE DANOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE DAS COMUNIDADES DO ENTORNO. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA PROSSEGUIMENTO DOS ESTUDOS. INEXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONFIRMAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA REPRESENTAÇÃO. INVIABILIDADE DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2025.00008183-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA DE ENVOLVIMENTO COM FACÇÃO CRIMINOSA. EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO EM CURSO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, COM TRAMITAÇÃO NA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS. BIS IN IDEM. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS AUTÔNOMAS A SEREM ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 26 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 01.2024.00024512-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DUPLICIDADE DE OBJETO. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO MAIS AMPLO JÁ EM CURSO. ARQUIVAMENTO DIRETO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, III, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016OEC PJ/MPCE E DA SÚMULA N.º 008/2019CSMP. INAPLICABILIDADE DO DEVER DE REMESSA. ART. 17-A, IV, DO PROVIMENTO N.º 075/2016PGJ/MPCE. DEVOLUÇÃO PARA MERO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 10.2024.00000137-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CORREIÇÃO ORDINÁRIA. 113.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

ATUAÇÃO JUNTO À 1ª VARA DO JÚRI. EXAME REGULAR DA CONDUTA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EFETIVO COMPARECIMENTO À UNIDADE. PRODUTIVIDADE COMPATÍVEL. MANIFESTAÇÕES BEM FUNDAMENTADAS. BOA INTERAÇÃO INSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE RECLAMAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2024.00002555-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA ANÔNIMA. SUPOSTA CONCESSÃO DE REGALIAS A SERVIDORA TERCEIRIZADA NO ÂMBITO DE SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ. AUSÊNCIA DE PROVA DE FAVORECIMENTO PESSOAL OU DE ATO ÍMPROBO COM DOLO ESPECÍFICO. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REGULAR EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.230/21 E DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2024.00000258-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Cargo em Comissão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE ORIENTADOR DE CÉLULA NA CREDE-4. APONTAMENTO DE CONTAS DESAPROVADAS PELO TCM RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO OU DE CONDUTA VOLTADA À OBTENÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA. CERTIDÕES REGULARES À ÉPOCA DA NOMEAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES TAXATIVAS DO ART. 11 DA LEI N.º 8.429/1992, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.230/2021. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 01.2024.00015665-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA DURANTE FLAGRANTE. VÍTIMA ATRIBUI LESÕES A POPULARES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO. PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NATURAL. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PENDENTES. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2022.00000271-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. REGULARIDADE DAS ATRIBUIÇÕES E OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO MODELO ADMINISTRATIVO VIGENTE. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM 2024. ACOMPANHAMENTO CONTINUADO POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2025.00000258-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Pedra Branca

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE NEPOTISMO ENVOLVENDO AUXILIAR DE ENSINO E SUA GENITORA, DIRETORA PEDAGÓGICA, EM ESCOLA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE. COMPROVAÇÃO DE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO SERVIDOR TEMPORÁRIO. CONFIRMAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARENTESCO E DA SUBORDINAÇÃO FUNCIONAL. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E POSTERIOR ACATAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RESCISÃO CONTRATUAL. PERDA DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 09.2025.00008895-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. X CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES. DESISTÊNCIA FORMAL DO INTERESSADO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2023.00001966-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. SONEGAÇÃO FISCAL. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS EM VIA ADMINISTRATIVA. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL EM CURSO. IMPOSSIBILIDADE DE DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÃO. ENUNCIADO N.º 524 DO STF. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO. MERA CIÊNCIA DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-NMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2024.00002243-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Tamboril

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL. RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE TAMBORIL SEM REPASSE AO INSS EM PERÍODOS ESPECÍFICOS. REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTO JUNTO À RECEITA FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 01.2024.00018690-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE SUPOSTA ATUAÇÃO DE FACÇÃO CRIMINOSA NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE. RELATOS VAGOS, GENÉRICOS E DESPROVIDOS DE ELEMENTOS CONCRETOS. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS RELACIONADAS AOS FATOS. DADOS INSUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA N.º 029/2022 E INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 026/2022 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO

TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 01.2025.00002499-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Mucambo

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE RECURSOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAÇÃO PENAL DE PECULATO POR AUSÊNCIA DE QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO COM BASE NO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA DO RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 01.2025.00005136-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. REGISTRO DE CASAMENTO PRETENSAMENTE ADULTERADO EM LIVRO CARTORÁRIO. CONSTATAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA, SEM POTENCIALIDADE LESIVA. FATO ATÍPICO. CRIME IMPOSSÍVEL. INEXISTÊNCIA DE LESÃO A INTERESSE OU DIREITO A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS A CUMPRIR. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 01.2025.00010291-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA GRILAGEM DE TERRAS DA UNIÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF HOMOLOGADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELO MPF SEM SUSCITAÇÃO DE CONFLITO PERANTE O CNMP. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE OS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO ART. 130-A, §2.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA ANTERIOR. REMESSA DOS AUTOS AO MPF COM ORIENTAÇÃO PARA EVENTUAL SUSCITAÇÃO FORMAL DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES PERANTE O CNMP.

VOTOS:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 9ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

9ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 20/05/2025 A 27/05/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	2						1	1	4
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	13		2				1	1	17
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	14								14
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	14			1				1	16
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	17			1				3	21
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	12							2	14
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	11			1		2			14
HUMBERTO IBLAPINA LIMA MAIA	15		2			1		2	20
TOTAL	98	0	2	5	0	3	2	10	120